

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 02/82

Dispõe sobre a complementação de verbas destinadas às Associações, Clubes e Ranchos Carnavalescos deste Município, para o Carnaval de 1982.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma verba no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para a complementação de subvenções destinadas às Associações, Clubes e Ranchos Carnavalescos deste Município, para o Carnaval de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Expomos abaixo nossas considerações que, por si só, fornecem e documentam as razões implícitas do assunto que ora encaminhamos à apreciação da Douta Câmara dos Vereadores de Ubá.

Neste ano, são seis (06) as Escolas participantes, para as quais o Poder Executivo, graças à compreensão do Poder Legislativo, julgou por bem dotá-las de uma subvenção no valor de . . . Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) cada, o que perfaz um total de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

Considerando a incorporação de mais Escolas ao quadro das já existentes em nosso Município, mister será então aumentar o valor da verba de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), já apreciada e aprovada por esse Plenário, para Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), porque a inferida verba já aprovada não condiz financeiramente com o número de Escolas que participarão dos festejos momescos de 1982.

Assim sendo, diante do exposto, confiamos na compreensão e abertura humano-social dos nobres Edís, na certeza de que o presente Projeto terá uma favorável acolhida e a unanimidade de votação por parte desse Legislativo.